

ATO DE ARQUIVAMENTO

Doc. no SIAM 1039841/2017

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do ofício nº 0135783/2017, que fora devidamente enviado e recebido pelo empreendedor, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando o teor do parecer jurídico de nº **1039046/2017**, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

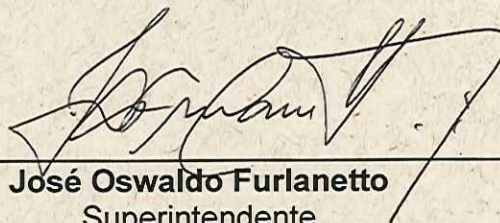
Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **201/1999/005/2016**, do empreendimento LATICÍNIOS HELOÍSA LTDA, empreendedor/pessoa jurídica, CNPJ nº **10.747.595/0001-05**, com sede localizada na RUA JOAQUIM EGÍDIO BARBOSA, S/Nº no município de Cambuí /MG.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.

Varginha, 11 de setembro de 2017.



José Oswaldo Furlanetto
Superintendente

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas